



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Estado do Paraná
O Presente Nº 4625
de 14/06/19 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Estado do Paraná
de 13/06/19 Nº 1709 FL.
Visto

DECRETO Nº 151, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1651/2019, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2019, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.34.00 – 7087 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 40.000,00

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro

3.3.90.34.00 – 7088 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 80.000,00

12.365.1150.2.017 - Manutenção da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel

3.3.90.34.00 – 7089 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 60.000,00

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.025 - Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.34.00 – 7090 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 40.000,00

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.1250.2.027 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.34.00 – 7091 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 40.000,00

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.34.00 – 7092 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 40.000,00

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1500.2.049 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.34.00 – 7093 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 40.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.058 - Manutenção das atividades de Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.34.00 – 7094 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 20.000,00

02.014 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.1650.2.060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.34.00 – 7095 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional Especial aberto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **anulação das seguintes dotações:**

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – 7071 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 40.000,00

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro

3.3.90.39.00 – 7073 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 80.000,00

12.365.1150.2.017 - Manutenção da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel

3.3.90.39.00 – 7075 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 60.000,00

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.025 - Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.39.00 – 7077 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 40.000,00

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.1250.2.027 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 – 7079 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 40.000,00

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.00 – 7081 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 40.000,00

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1500.2.049 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.00 – 7083 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 40.000,00

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.058 - Manutenção das atividades de Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – 7085 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 20.000,00

02.014 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.1650.2.060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39.00 – 7086 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA


Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 13 de junho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município